



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE MARÇO DE 2018,  
AO CONVÊNIO n. 347, DE 3/10/2013.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER.**

**I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF n. 543.740.901-00 e RG n. 486.065 - SSP/MS e a participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF n. 615.052.691-72 e do RG n. 000.530.352 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ALDOIR PEDRO TELÓ**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF/MF n. 078.306.299-00 e do RG n. 1.374.823 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

**II - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos artigos 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, no ofício 04/SGAS/SES, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70964/2013-11, volume 7 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo ao Convênio n. 347/2013, com a finalidade de incentivo estadual às ações em saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) ao Convênio em tela a serem repassados através de recursos do Governo Estadual de Mato Grosso do Sul, em 12 (doze) parcelas, mensais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da competência de janeiro à dezembro de 2018, conforme ofício 04/SGAS/SES.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Convênio n. 347/2013 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE MARÇO DE 2018.

  
**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

  
**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**ALDOIR PEDRO TELÓ**  
Fundação Carmem Prudente de  
Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer